



NORMA DE ABASTECIMENTO DE MATÉRIAS- PRIMAS NATURAIS

OBJETIVO

Nosso propósito de proteger, curar e nutrir na busca incansável de um mundo mais limpo e saudável significa que na Reckitt trabalhamos com nossos Parceiros Comerciais¹ para causar impactos sociais e ambientais positivos em toda a nossa cadeia de valor coletiva. Isso inclui as cadeias de suprimentos a montante e as origens das matérias-primas naturais (NRMs) de plantas, animais e minerais que usamos em muitos produtos. Ela especifica como implementar o Princípio III da Política de Abastecimento para o Crescimento Sustentável da Reckitt, **o compromisso da Reckitt de obter matéria-prima natural de forma responsável.**



REFERÊNCIAS LEGAIS E INDUSTRIAIS

Esses requisitos foram elaborados considerando o seguinte:

1. A Carta Internacional dos Direitos Humanos
2. Princípios Orientadores da ONU para Empresas e Direitos Humanos
3. Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho – oito convenções centrais que cobrem quatro tópicos:
 - Liberdade de associação
 - Liberdade do trabalho forçado
 - Trabalho infantil
 - Não discriminação no emprego
4. Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes
5. Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio e Informado para certos produtos químicos e pesticidas perigosos no comércio internacional
6. Classificação de pesticidas recomendada pela OMS por perigo (indicada nas colunas OMS 1a e OMS 1b)
7. A Rede de Recursos HCV: Abordagem de Alto Valor de Conservação (HCVA) para proteger valores naturais e sociais, como florestas intactas, espécies e habitats raros e endêmicos, serviços ecossistêmicos vitais e locais culturais
8. A Abordagem de Estoque de Alto Carbono (HCSA) da High Carbon Stock Foundation para classificar a floresta em seis classes: Floresta de alta densidade, Floresta de média densidade, Floresta de baixa densidade, Floresta jovem em regeneração, Matagal e Terra limpa/aberta.

1 Um "Parceiro Comercial" é qualquer fornecedor de bens ou serviços para a Reckitt ou qualquer distribuidor que trabalhe na cadeia de suprimentos da Reckitt. Isso inclui todos os fornecedores globalmente que estão fabricando em nome da Reckitt, fabricantes terceirizados, fornecedores de matérias e embalagens, prestadores de serviços, fornecedores, comerciantes, agentes, contratantes, parceiros de joint venture e distribuidores seus empregados, agentes e outros representantes.

Parceiros Comerciais com as seguintes cadeias de suprimentos NRM às quais esta Norma se aplica:

- **Agricultura** (inclui pequenas fazendas e plantações maiores)
- **Mineração**
- **Vida marinha** (selvagem e cultivada)
- **Terras selvagens e agricultura informal** (Ver Proteger Ecossistemas – 3.5)

Atores da cadeia de suprimentos para os quais esta Norma é relevante:



Estamos empenhados em trabalhar com nossos Parceiros Comerciais para atender a esta Norma, que é parte integrante dos contratos com todos os Parceiros Comerciais que usam NRMs. Compartilhamos a responsabilidade com nossos Parceiros Comerciais para garantir que esta Norma seja respeitada em nossas cadeias de suprimentos, suas operações mais amplas e naquelas de produtores e processadores relevantes.

REFERENCIAS ODS

A RECKITT APOIA TOTALMENTE O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU ATÉ 2030



Nossos negócios e marcas abordam positivamente uma série de ODS; no entanto, por meio desta Norma, acreditamos que podemos ter o maior impacto em sete das metas.

A Reckitt também incentiva os Parceiros Comerciais a tomar medidas para contribuir com os ODS que são relevantes para as geografias onde estão presentes e onde podem ter o maior impacto por meio de seus negócios.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA FORNECIMENTO DE NRMs

ESTA NORMA BASEIA-SE EM SEIS PRINCÍPIOS ORIENTADORES



01 Entender a origem dos materiais

Os Parceiros Comerciais devem conhecer as localizações geográficas e a propriedade dos produtores e processadores em suas cadeias de suprimentos de NRM e ser capazes de monitorar a conformidade com esta Norma. Essas informações devem estar acessíveis à Reckitt e, preferencialmente, disponíveis ao público.



02 Proteger trabalhadores e comunidades

A exploração, discriminação e exposição de trabalhadores a danos não devem ocorrer em nossa cadeia de suprimentos. Os Parceiros Comerciais devem tomar medidas para evitar isso em suas cadeias de suprimentos, em linha com a Norma Trabalhista e de Direitos Humanos da Reckitt e, principalmente, no que diz respeito aos grupos vulneráveis destacados nesta Norma.



03 Proteger os ecossistemas

Áreas e espécies naturais importantes e protegidas não devem ser prejudicadas devido à produção ou processamento de NRMs usados por Parceiros Comerciais ou pela expansão de áreas de produção ou processamento. Os Parceiros Comerciais devem monitorar e lidar com qualquer risco de dano a essas áreas.



04 Reduzir os impactos ambientais

Os Parceiros Comerciais devem monitorar e promover reduções nas emissões de gases de efeito estufa (GEE), uso de água, consumo de energia e resíduos em suas cadeias de fornecimento de NRM. (Consulte a Norma de Proteção Ambiental da Reckitt).



05 Bem-estar animal

Algumas NRMs são derivadas de produtos de origem animal produzidos sob controle humano (por ex. vacas produzindo leite usado em nossos produtos de nutrição infantil). Esperamos que os Parceiros Comerciais garantam que as “cinco liberdades” do bem-estar animal sejam respeitadas com NRMs derivadas de animais em nossas cadeias de suprimentos.



06 Parcerias

Os Parceiros Comerciais devem trabalhar em colaboração com uma variedade de partes interessadas, incluindo (mas não limitado a) colegas, clientes, agências governamentais de ONGs e especialistas técnicos para melhorar a profundidade da conformidade da cadeia de suprimentos com esta Norma.

NRMs PRIORITÁRIAS

Na publicação desta Norma, a Reckitt identificou cinco NRMs prioritárias com base no risco material que representam para o nosso negócio, nos direitos humanos inerentes e nos riscos ambientais a montante da nossa cadeia de suprimentos e na nossa percepção da sua importância relativa para os nossos produtos e marcas.



Látex

Usado em preservativos Durex e originário do sul e sudeste da Ásia.



Madeira

Usada principalmente para embalagens de produtos à base de papel e papelão, adquirido globalmente para todos os nossos mercados.



Laticínios

Derivados do leite, geralmente na forma de pó, usados nos produtos de nutrição infantil e de bebês da Reckitt e provenientes da América do Norte, Europa, Austrália e Nova Zelândia.



Fragrâncias naturais

Inclui diversos materiais de diversas origens, incluindo vetiver do Caribe, óleo de pinho da Ásia e óleos de flores e frutas da Europa e América do Sul.



Óleo de palma

Derivados usados em vários produtos de saúde, higiene e nutrição da Reckitt, provenientes principalmente da Malásia e da Indonésia.

REQUISITOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS

Com referência ao Princípio III da Política de Abastecimento para o Crescimento Sustentável da Reckitt, **o compromisso da Reckitt de obter matéria-prima natural de forma responsável** requer:

1. Cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis e manutenção das autorizações legais necessárias. Quando estes possam ser considerados insuficientes pela Reckitt, devem ser aplicados, adicionalmente, padrões internacionalmente reconhecidos de meio ambiente, direitos humanos e trabalhistas (conforme definido nas Normas da Reckitt).
2. Aderência aos requisitos mínimos desta Norma. Os Parceiros Comerciais são obrigados a tomar medidas proativas e demonstrar melhorias contínuas no trabalho e nos direitos humanos.

-
3. Fornecimento e implementação eficazes de sistemas que permitem que os Parceiros Comerciais monitorem seus fornecedores diretos de Nível 2 e Nível 3 para avaliar os possíveis riscos de não conformidade e agir para mitigar e, quando necessário, remediar a mudança.
 4. Os fornecedores devem ter sistemas implementados que lhes permitam identificar, prevenir, remediar e medir possíveis riscos de trabalho, direitos humanos, ecossistema e não conformidades ambientais mais amplas.

As realidades da cadeia de suprimentos podem não refletir os padrões aqui estabelecidos. Em alguns casos, alcançar esses padrões exigirá um esforço considerável, às vezes de várias partes interessadas e envolvendo mudanças sistêmicas. Estamos empenhados em trabalhar com fornecedores e parceiros terceirizados para entender e fechar lacunas dentro de cronogramas acordados e realistas, mas também ambiciosos. Às vezes, selecionaremos nossas próprias organizações parceiras para apoiar essas atividades e os fornecedores.



No entanto, quando o cumprimento desta Norma por nossos fornecedores e suas cadeias de suprimentos não for possível dentro de prazos aceitáveis, reservamo-nos o direito de encerrar este relacionamento. Isso pode basear-se em não conformidades identificadas dentro ou fora de nossas cadeias de suprimentos diretas, por ex. nas operações e no fornecimento de um grupo mais amplo de empresas de nossos fornecedores.

Critérios e paisagens de fornecimento aplicáveis

PRINCÍPIO 01: Entender a origem dos materiais

Paisagem(ns) de abastecimento aplicável(eis)	Requisitos de Parceiros Comerciais
Todos	1.0 Transparência As políticas e normas da empresa estão alinhadas com esta Norma e, de preferência, disponíveis ao público. O progresso em relação a essas normas deve ser relatado, pelo menos, anualmente.
	1.1 Rastreabilidade Registros são mantidos detalhando as localizações dos produtores primários e processadores nas cadeias de suprimentos a montante, junto com seus detalhes de propriedade. Isso é compartilhado com a Reckitt a pedido.
Vida marinha	1.1.1 A(s) localização(ões) de pescarias e fazendas, propriedade de embarcações e portos de descarga são conhecidos e registrados, e compartilhados com a Reckitt a pedido.
Terras selvagens/agricultura informal	1.1.2 As áreas geográficas de origem das NRMs de cultivo selvagem são conhecidas e mapeadas, e as autoridades apropriadas possuem permissões e autorizações legais de coleta. Isso é registrado compartilhado com a Reckitt a pedido.
Todos	1.2 Monitoramento Existem sistemas em vigor para monitorar a conformidade com os critérios desta Norma e planos e atividades com prazo determinado para preencher quaisquer lacunas são desenvolvidos.
	1.3 Engajamento Uma abordagem sistemática é adotada para engajar ativamente produtores e processadores nas cadeias de suprimentos a montante para identificar e fechar possíveis lacunas na adesão a esta Norma.
	1.4 Processo de reclamação Existe um processo formal para resolver comportamentos e ações (reclamações) relatados interna e externamente em desacordo com os requisitos desta Norma.

PRINCÍPIO 02: Proteger trabalhadores e comunidades

As Normas de Direitos Humanos e Trabalhistas e de Saúde e Segurança no Trabalho descrevem claramente nossos requisitos de Parceiros Comerciais e o que esperamos ver em suas cadeias de suprimentos. Critérios adicionais especificamente aplicáveis às cadeias de suprimentos NRM a montante estão listados abaixo.

Grupos vulneráveis

Os direitos dos grupos relacionados abaixo devem ser respeitados de acordo com os requisitos descritos nas Normas de Direitos Humanos e Trabalhistas e de Saúde e Segurança do Trabalho, com referência específica aos critérios abaixo.

Paisagem(ns) de abastecimento aplicável(eis)	Requisitos de Parceiros Comerciais
Todos	<p>2.1 Mão de obra migrante</p> <p>Os produtores e processadores primários devem ser apoiados, diretamente e por meio de programas de terceiros, para garantir o recrutamento ético de trabalhadores migrantes indígenas e internacionais. Os programas devem se concentrar em garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para os migrantes, a eliminação do comportamento discriminatório e termos e condições justas e razoáveis de emprego, de acordo com a mão de obra contratada no país e conforme descrito na Norma Trabalhista e de Direitos Humanos da Reckitt. Deve ser dada atenção específica à abordagem dos abusos dos direitos humanos que são comuns no recrutamento de mão de obra migrante e à mitigação dos riscos relacionados ao trabalho com trabalhadores migrantes.</p> <hr/> <p>2.2 Crianças</p> <p>Deve haver programas para garantir que a exploração infantil e as piores formas de trabalho infantil sejam evitadas nas cadeias de suprimentos a montante. De acordo com as normas internacionais do trabalho, uma criança com idade entre 12 e 15 anos pode trabalhar sob supervisão em uma fazenda de propriedade ou operada por um dos pais ou responsável legal, desde que isso não interfira nos estudos escolares e acadêmicos. Além disso, devem ser implementadas medidas para proteger a saúde, a segurança e o bem-estar da criança, incluindo, entre outros, garantir que o trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">2.2.1. Não aconteça à noite2.2.2. Não envolva trabalho manual pesado nem a operação de máquinas2.2.3. Não ocorrem em espaços pequenos e confinados2.2.4. Não seja realizado em altura superior a dois metros2.2.5. Não envolva o manuseio nem a aplicação de agroquímicos <p>Medidas devem ser implementadas para garantir que os riscos relacionados à ocorrência de trabalho infantil sejam monitorados de forma consistente e – quando necessário – mitigados. Deve haver pessoal que conheça esses riscos e implemente maneiras eficazes de mitigá-los.</p> <hr/> <p>2.3 Mulheres</p> <p>Os programas devem se concentrar em garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo para as mulheres, a eliminação do comportamento discriminatório no que diz respeito à contratação, promoção e remuneração.</p> <hr/> <p>2.4 Produtores de pequena escala (por ex. pequenos proprietários/fazendas de pequena escala, barcos de um único proprietário operando na pesca)</p> <p>Os pequenos produtores devem ser incluídos proativamente nas cadeias de abastecimento sempre que possível. A inclusão deve, sempre que possível e prático, garantir:</p>

- 2.4.1.** Confiança e transparência entre compradores e pequenos produtores e outros atores, como corretores, para evitar a exploração.
- 2.4.2.** Os meios de subsistência e as condições sociais dos agricultores sejam melhorados.
- 2.4.3** Os impulsionadores do desmatamento de pequenos proprietários sejam tratados.
- 2.4.4** Capacitação para garantir que os agricultores mantenham e melhorem terras importantes e protegidas (ver 3.0–3.5).
- 2.4.4.** Investimento interno e apoio de agências governamentais e não governamentais.

2.5 Subcontratados, trabalhadores temporários e informais

Os programas devem se concentrar em garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para subcontratados, trabalhadores temporários e informais, garantindo a eliminação do risco de comportamento discriminatório e fornecimento de termos e condições de emprego, de acordo com o trabalho em tempo integral.

Terras selvagens/agricultura informal	2.6 Coletadores de NRM's selvagens Há medidas em vigor para garantir que as comunidades que coletam NRM's na natureza recebam as proteções descritas na Norma Trabalhista e de Direitos Humanos da Reckitt. Deve ser dada atenção especial aos grupos vulneráveis que trabalham nessas comunidades.
Agricultura, mineração, terras selvagens	2.7 Comunidades indígenas e locais O consentimento livre, prévio e informado (CLPI) deve ser solicitado e obtido antes do desenvolvimento de novas áreas de produção, conforme descrito pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação.

Proteção e uso de substâncias potencialmente nocivas

A Reckitt está empenhada em garantir que produtos químicos potencialmente nocivos sejam usados o mínimo possível em nossa cadeia de suprimentos.

Paisagem(ns) de abastecimento aplicável(eis)	Requisitos de Parceiros Comerciais
Agricultura, mineração, terras selvagens	<p>2.7 Materiais proibidos Aqueles estipulados pela convenção POP de Estocolmo, listas PIC de Roterdã ou classificados como listas da classe 1a ou 1b da OMS não devem ser usados na produção de NRM's.</p> <ul style="list-style-type: none"> 2.7.1. Produtos químicos não aprovados para uso no país relevante não devem ser usados. 2.7.2. Pesticidas proibidos por lei não devem ser usados.
Agricultura	<p>2.8 Pesticidas O uso na fazenda deve ser limitado à orientação legal e do fabricante. Onde pesticidas naturais ou orgânicos ou com menor toxicidade estiverem disponíveis e práticos, eles devem ser priorizados.</p>
Todos	<p>2.9 Manipulação de produtos químicos tóxicos e/ou potencialmente negativos As pessoas que os manuseiam são adequadamente treinadas em seu uso e recebem proteção adequada contra efeitos nocivos relacionados à exposição ou uso indevido.</p>
Vida marinha	<p>2.10 Uso de venenos e explosivos no meio marinho não é permitido.</p>

PRINCÍPIO 03: Proteger os ecossistemas

Os ecossistemas estão sendo danificados e desaparecendo em um ritmo alarmante, reduzindo a biodiversidade do nosso planeta e a capacidade dos sistemas naturais do mundo natural, que regulam o clima, a disponibilidade de água doce e fornecem uma série de “serviços” necessários aos seres humanos, como alimentos e abrigo. Exigimos que os Parceiros Comerciais abordem proativamente o potencial de perda de ecossistemas em nossas cadeias de suprimentos.

Áreas naturais importantes e protegidas

Os Parceiros Comerciais devem garantir proativamente a proteção de terras “legalmente protegidas” e “importantes”, conforme definido abaixo.

Áreas naturais legalmente protegidas: A terra e os corpos d’água que recebem proteção legal (nacional ou internacional) contra danos, incluindo – mas não limitado a – parques nacionais, monumentos nacionais ou áreas marinhas protegidas e as espécies que vivem dentro deles (biodiversidade) não devem ser impactados negativamente pela produção ou processamento das NRMs usadas por nossos Parceiros Comerciais ou por comunidades relacionadas, ou por meio de qualquer expansão de um “paisagem de fornecimento” de NRM.

Paisagens importantes: Terras e corpos d’água que carecem de proteção legal formal conforme descrito acima, mas que foram definidos como merecedores de proteção por meio de metodologias científicas amplamente reconhecidas, devido à importância da biodiversidade neles encontrada. Essas paisagens também devem ser protegidas proativamente. Abaixo estão exemplos proeminentes de tais paisagens e ecossistemas.

Paisagem(ns) de abastecimento aplicável(eis)

Exemplos de paisagens importantes que devem ser protegidas

Todos

3.0 Áreas protegidas definidas pela IUCN

Reservas naturais definidas, áreas selvagens, parques nacionais, monumentos ou recursos naturais, áreas de manejo de habitat/espécies, paisagens/marinhas protegidas, áreas protegidas com uso sustentável de recursos naturais. Biomas frágeis designados e locais de interesse científico especial.

3.1 Áreas definidas como de alto valor de conservação (HCV) pela abordagem HCV (HCVA)

O valor biológico, ecológico, social ou cultural de áreas de importância excepcional ou importância crítica, aplicados a: diversidade de espécies, ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem, ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo, serviços ecossistêmicos críticos, necessidades da comunidade, valores culturais. Ver “[Rede de alto valor de conservação](#)”.

3.2 Florestas

Uma abordagem positiva para a floresta deve ser adotada com foco na proteção proativa de florestas importantes (incluindo aquelas definidas como Alto Estoque de Carbono).

3.2.1 Floresta Primária

Onde os impactos humanos normalmente se limitam a baixos níveis de colheita e interferência; também chamadas de florestas “maduras”, “antigas” ou “virgens”;

3.2.2 Florestas de Alto Estoque de Carbono

Definido pela Abordagem de Alto Estoque de Carbono (HCSA) como: Florestas de alta, média e baixa densidade e Florestas jovens em regeneração. Ver “[Abordagem de Alto Estoque de Carbono](#)”.

3.3 Turfeiras

de qualquer profundidade.

Vida marinha	<p>3.4 Ambientes marinhos sustentáveis</p> <p>NRMs derivadas do mar provenientes de pescas sustentáveis, com base no fato de serem estoques sustentáveis das espécies marinhas relevantes, minimizando os impactos ambientais e geridos de forma a responder às necessidades ambientais em constante mudança (conforme definido pelo Conselho de Administração Marítima).</p>
Terras selvagens/agricultura informal	<p>3.5 Terras selvagens</p> <p>A sustentabilidade das paisagens das quais as comunidades estão coletando NRMs é protegida. Essas paisagens são definidas pela “Fair Wild Organisation”.</p>

Gestão e restauração de ecossistemas importantes

Os Parceiros Comerciais fazem uma contribuição proativa para proteger e melhorar paisagens importantes e protegidas (conforme descrito acima) afetadas pelas cadeias de abastecimento de NRM. Exemplos de metodologias que devem ser implantadas para evitar danos sempre que prático e benéfico são apresentados abaixo.

Paisagem(ns) de abastecimento aplicável(eis)	Exemplos de monitoramento, gerenciamento e restauração que devem ser empregados sempre que possível e relevante
Todos	<p>3.6 Restauração de ecossistemas</p> <p>Onde danos são causados a ecossistemas importantes e protegidos, medidas para restaurá-los, com referência a metodologias especializadas relevantes – por ex. avaliações integradas HCV–HCS (para óleo de palma, consulte as seções 1.2.2.2 e 3.2.1 do Apêndice A: Óleo de Palma)</p>
Agricultura, mineração, terras selvagens	<p>3.7 Compensação da biodiversidade</p> <p>Onde não é prático ou apropriado restaurar, as compensações de biodiversidade compensam os impactos negativos com referência a metodologias respeitadas – por ex. Seguir a Orientação da IUCN sobre Compensações de Biodiversidade.</p> <p>3.8 Abordagens de paisagem</p> <p>Contribuições – financeiras e materiais – para iniciativas que reúnam partes interessadas relevantes – por ex. empresas, governos, produtores, comunidades relevantes e sociedade civil (ONGs, por exemplo) – para construir abordagens sustentáveis e holísticas para gerenciar paisagens de produção de forma sustentável, de acordo com acordos mensuráveis objetivos que fornecem mudanças transformacionais de acordo com esta Norma.</p> <p>3.9 Áreas ribeirinhas designadas</p> <p>São protegidas e restauradas para saudáveis em áreas úmidas e bacias hidrográficas prioritárias.</p> <p>3.10 Corredores de vida selvagem</p> <p>As áreas que atuam como um habitat que conecta populações de vida selvagem separadas por atividades ou estruturas humanas (por ex. estradas, desenvolvimento ou agricultura) são incentivadas e apoiadas onde for relevante, prático e benéfico, de acordo com a orientação de especialistas.</p> <p>3.11 Zonas tampão</p> <p>Faixas de vegetação natural que agem como uma barreira entre a terra de produção e as áreas naturais legalmente protegidas e importantes (ver 3.0–3.3 acima), para fornecer proteção adicional.</p>

PRINCÍPIO 04: Reduzir os impactos ambientais

A Reckitt está empenhada em reduzir as emissões prejudiciais de gases de efeito estufa (GEE), uso de água e consumo de energia e resíduos nas cadeias de abastecimento de NRM.

Os Parceiros Comerciais devem, sempre que possível, desenvolver programas com processadores e produtores em suas cadeias de suprimentos e terceiros especializados para garantir soluções adequadas de monitoramento e redução. Exemplos são apresentados abaixo.

Paisagem(ns) de abastecimento aplicável(eis)	Exemplos de programas e abordagens que devem ser empregados sempre que possível e relevante
4.0 Reduzir emissões de GEE	
Agricultura, mineração, terras selvagens	4.0.1 Produtores (ex. fazendas, pescarias): 4.0.1.1 Reduzir o uso de combustíveis fósseis, por ex., para a geração de instalações de aquecimento e cozimento. 4.0.1.2 A queimada não deve ser usada para preparar o terreno para novas plantações para agricultura ou qualquer outro tipo de desenvolvimento ou no manejo de plantações ou fazendas.
Todos	4.0.2 Processadores primários: 4.0.2.1 Reduzir o uso de combustíveis fósseis para energia nas instalações de processamento.
4.1 Reduzir o uso de água	
Agricultura	4.1.1 Produtores primários: 4.1.1.1 Reduzir o uso de técnicas de irrigação não gerenciadas ou inúteis. 4.1.1.2 Reduzir o uso de zonas tampão ribeirinhas para filtrar insumos agrícolas.
Todos	4.1.2 Processador primário: 4.1.2.1 Redução do uso de água no processamento primário de NRMs – por exemplo, lavagem e filtragem.
4.3 Reduzir o uso de energia	
Todos	4.3.1 Produtores e processadores primários: 4.3.1.1 Utilizar fontes de energia mais sustentáveis, quando disponíveis. 4.3.1.2 Implantação de novas tecnologias para redução do consumo de energia. 4.3.2 Processador primário: 4.3.2.1 Redução de combustíveis fósseis nas instalações de processamento primário.
4.4 Reduzir resíduos	
Todos	4.4.1 Produtores e processadores primários:

4.4.1.1. Redução do acúmulo de resíduos no local de produção/processamento primário; evitar efeitos nocivos nos ecossistemas – por ex. através da gestão de resíduos; uso mais eficiente de materiais; circularidade.

4.4.2. Processador primário:

4.4.2.1 Gestão aprimorada de resíduos derivados de NRM – por ex. reduzir, reutilizar e reciclar.

PRINCÍPIO 05: Bem-estar animal

Representamos uma pegada pequena em nosso uso de matérias-primas naturais derivadas de animais. Exigimos que os agricultores e aqueles que lidam com esses animais garantam que eles sejam mantidos livres de danos desnecessários. Onde as NRMs são derivadas de animais sob controle humano (por ex. o leite usado em nossa nutrição infantil), os Parceiros Comerciais devem garantir que os produtores e processadores em suas cadeias de suprimentos estejam cientes e garantam o bem-estar animal, mantendo as “cinco liberdades” reconhecidas internacionalmente.

As cinco liberdades estão definidas nos Princípios Orientadores da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE):

- I. liberdade da fome, desnutrição e sede;
- II. liberdade do medo e angústia;
- III. liberdade do estresse por calor ou desconforto físico;
- IV. liberdade da dor, lesão e doença;
- V. liberdade para expressar padrões normais de comportamento.

PRINCÍPIO 06: Parcerias

As cadeias de suprimentos geralmente fazem parte de uma paisagem geográfica, jurisdicional ou de outra forma definível mais ampla e distinta que incorpora diferentes indústrias, ecossistemas naturais e infraestrutura. A Reckitt investe em parcerias com várias partes interessadas que fornecem abordagens sustentáveis e holísticas para gerenciar paisagens de forma sustentável, de acordo com objetivos mensuráveis acordados e – quando aplicável – espera que investimentos financeiros e não financeiros semelhantes sejam feitos por parceiros comerciais. (Ver critério 3.8.)

Parcerias com nossos Parceiros Comerciais

Estamos empenhados em trabalhar com Parceiros Comerciais para preencher as lacunas onde há um compromisso genuíno de entregar a mudança positiva identificada como necessária. Reconhecemos que nós e nossos Parceiros Comerciais nem sempre teremos todas as respostas ou conhecimentos necessários para enfrentar os desafios enfrentados nas cadeias de suprimentos de NRM referidas nos cinco princípios orientadores definidos acima.

Parcerias com organizações especializadas

Esperamos que os Parceiros Comerciais invistam em parcerias com organizações terceirizadas especializadas que possam gerar impactos mensuráveis para abordar a variedade de questões mencionadas nesta Norma. Esperamos que os Parceiros Comerciais invistam seus próprios recursos (financeiros e não financeiros) nessas parcerias e desenvolvam suas próprias parcerias o mais a montante possível.

Certificação

Para NRMs específicas, normas de terceiros confiáveis e reconhecidas internacionalmente devem ser usadas pelos Parceiros Comerciais para garantir que nossos padrões sejam atendidos.

Nossas expectativas e quando esperamos que sejam atendidas estão definidas abaixo:

Certificação	Requisito	Implementação
Borracha justa	O látex natural usado para fabricar preservativos Durex na Malásia e na Indonésia deve ser proveniente de plantações certificadas pela Fair Rubber Association (FRA).	Até o fim de 2022
MSC	O óleo de krill usado em nosso produto Mega Red deve ser obtido de operações certificadas pelo Marine Steward Council (MSC). Além disso, qualquer espécie marinha proveniente de áreas marinhas protegidas (ver 3.4) deve ser proveniente de operações certificadas pelo MSC.	Em vigor
FSC e PEFC	Quando não fabricados com materiais reciclados pós-consumo, os papéis e papelão usados em nossas embalagens devem ser certificados pelo Forestry Stewardship Council (FSC) ou pelo Programa para o Endosso da Certificação Florestal (PEFC).	2021
Mesa Redonda para Óleo de Palma Sustentável (RSPO)	Parceiros Comerciais que fornecem produtos derivados de óleo de palma devem ser membros da RSPO. As misturas de gorduras e outros materiais derivados do óleo de palma para consumo humano devem ser adquiridos diretamente de fazendas certificadas pela RSPO por meio do sistema de certificação segregada (SG) da RSPO. Sempre que possível, o óleo de palma usado em nossos produtos deve ser proveniente de plantações e fazendas com certificação RSPO. Onde isso não for possível, nos esforçaremos para comprar créditos RSPO para cobrir volumes dentro de prazos aceitáveis.	2026

RELATÓRIO DE VIOLAÇÕES

Somos uma organização com fortes valores de responsabilidade e integridade e procuramos sempre fazer a coisa certa. Entendemos o desafio de obter matérias-primas naturais dentro de uma complexa cadeia de suprimentos global e que muitos desafios são de natureza sistêmica e não podem ser resolvidos sozinhos. Como consequência, encorajamos os Parceiros Comerciais a nos revelarem proativamente onde estão enfrentando desafios para atender a esta Norma, para que poderemos trabalhar juntos para resolver problemas e fortalecer os sistemas de gestão para garantir a melhoria contínua.



ÂMBITO

Esta Norma se aplica aos nossos Parceiros Comerciais e entidades que se apropriam de matérias-primas naturais por meio de uma cadeia de suprimentos antes que elas nos sejam fornecidas. Essas cadeias de suprimentos começam com os produtores, como fazendas e plantações, minas e pesqueiros e podem incluir processadores, como trituradores ou extratores antes de chegar ao nosso Parceiro Comercial (geralmente um fornecedor direto de nível 1 que fornece materiais para a Reckitt).

A Norma é composta por seis princípios orientadores e critérios de apoio. A Norma requer que os Parceiros Comerciais colaborem com seus fornecedores a montante para garantir – e demonstrar – que as NRMs que obtêm e usam são produzidas de forma responsável respeitando a proteção do meio ambiente e as necessidades das comunidades locais.

O [Apêndice A](#) descreve os critérios que se aplicam especificamente à cadeia de suprimento de óleo de palma do nosso fornecedor. Mais apêndices serão adicionados no devido tempo, fornecendo critérios para outras NRMs específicas conforme necessário.